



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 984/2020

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.**

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

**3000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**3002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**1.006 – MANUTENÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA.**

4.4.90.00.00.00.00.00.0021 (105) Aplicações Diretas.....R\$ 235.000,00

**TOTAL ..... R\$ 235.000,00**

Art. 2º- O recurso para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta das anulações totais das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**3000 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**3002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

**2.018 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

3.3.90.00.00.00.00.00.0021 (110) Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0021 (113) Aplicações Diretas.....R\$ 70.000,00

**2.021 – MANUTENÇÃO DE ÁREA URBANA.**

3.3.90.00.00.00.00.00.0021 (098) Aplicações Diretas..... R\$ 10.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.0021 (101) Aplicações Diretas.....R\$ 145.000,00

**TOTAL ..... R\$ 235.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 04 de agosto de 2020.

  
**VALDIONIR ROCHA**  
Prefeito Municipal